



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 16/2010

Assunto: Loteamento Lago Azul – Paulínia/SP

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 95057/2010/TA, datado de 27 de outubro de 2010, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 11 de novembro de 2010, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – TA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente ao Loteamento Lago Azul, em Paulínia/SP, sob responsabilidade do Consórcio de Urbanização Paulínia III. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando cópia, em meio digital, do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 14/12/10, o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que o empreendedor participou da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e manifestação:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de **Licença Prévia (LP)**, o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser **complementado**, conforme segue:

1. Apresentar manifestação da SABESP, na qual conste a garantia para o abastecimento de água do loteamento, com base na vazão máxima de abastecimento prevista, e o compromisso de que a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE de Paulínia poderá tratar todos os esgotos coletados oriundos do loteamento em sua ocupação máxima;
2. Apresentar cronograma e proposta para a efetividade da manutenção periódica da barragem e do reservatório de contenção de cheias do sistema de drenagem superficial proposto;
3. Apresentar estudos sobre o dimensionamento da barragem, os quais considerem o volume baseado nos seguintes tempos de precipitação: duração de chuva de 2h, 12h e 24h;
4. Apresentar proposta de Programa de Educação Ambiental que inclua os atores envolvidos e afetados (trabalhadores, futuros moradores, população vizinha) e que seja elaborado em consonância com a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ;
5. Prever a revegetação dos canais de drenagem de águas pluviais e, quando em declive, prever a construção de redutores de velocidade da água para evitar erosão nestes canais;
6. Apresentar projeto de restauração florestal prevendo a interligação do fragmento florestal existente na área do empreendimento com o fragmento de mata ciliar mais próximo existente no rio Jaguari, situado a NE do fragmento pertencente ao empreendimento;
7. Apresentar medidas visando implantar dispositivos de utilização de água da chuva na área do empreendimento e de incentivo a esse uso pelos futuros moradores;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



8. Apresentar propostas de concepção de sistemas para o controle e proteção dos pontos de lançamento das águas pluviais para períodos de retorno superiores aos do projeto das galerias de águas pluviais (até $T = 100$ anos);

Independente de outras considerações a serem realizadas sobre o EIA, após a apresentação das complementações acima relacionadas, o GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Apresentar detalhamento do programa de Educação Ambiental, a ser aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (CT-EA).
2. Prever, para os trechos de redes e emissários de esgoto, destacadamente aqueles localizados próximos aos corpos d'água locais e para as Estações Elevatórias de Esgoto, dispositivos antidescarga nos cursos d'água quando da ocorrência de falta de energia, necessidade de manutenção e, principalmente, de acidentes com rompimento da tubulação;
3. Apresentar estudo de risco para as três possibilidades de falha citadas no item acima, detalhando as soluções para os pontos de travessias dos emissários sobre os corpos d'água locais.

SE/Comitês PCJ, 27 de dezembro de 2010.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos